



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.571 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

(DISPÕE SOBRE O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL)

ROGERIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que a incorporação de biocombustíveis na frota municipal representa significativo avanço na busca de energia mais limpa e renovável, além de contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos

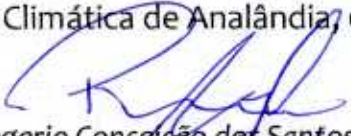
RESOLVE

ARTIGO 1º) Todas as secretarias da administração pública municipal deverão abastecer, no mínimo, dois de seus veículos com biocombustível, preferencialmente diesel S10 e etanol.

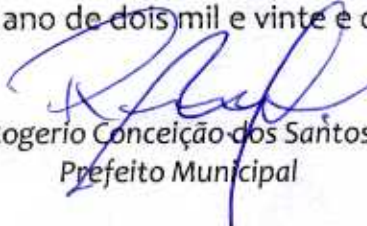
ARTIGO 2º) O presente decreto entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 09 de janeiro de 2024.


Rogerio Conceição dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Rogerio Conceição dos Santos
Prefeito Municipal